

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - http://www.tre-ba.jus.br/

DECISÃO nº 3215023 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

- 1. Trata-se de locação de imóvel para abrigar a sede da 24ª Zona Eleitoral, no município de Ipiaú-BA
- 2. A disponibilidade orçamentária foi informada no documento n.º 3209659, e ratificada pela COGEORC, documento n.º 3214777.
- 3. Instada, a ASJUR1 se pronunciou no Parecer n.º 46/2025, documento n.º 3213081.
- 4. Deste modo, lastreado no Parecer da ASJUR1 e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, **AUTORIZO** a contratação do **Sr. Adriano da Cruz Sena**, inscrito no CPF sob o n.º 021.436.435-60, no valor mensal de **R\$3.943,98** (três mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) e total de **R\$236.638,80** (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), considerando a vigência de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 74, V, §5°, da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n.º 8.245/91, no que couber, tendo por base às características (mínimas) e requisitos fixados afetos as necessidades da Administração de localização e de instalação do Cartório da 24ª Zona Eleitoral, e que levaram à escolha do imóvel, nos termos da minuta encartada no documento n.º 3208219.
- 5. Registre-se a necessidade de que, em momento oportuno, a SGS/COSAD realize a juntada, aos autos, da documentação indicada no **item 9, do citado opinativo**.
- 6. Encaminhe-se, simultaneamente:
- à SOF para emissão de empenho;
- à SGA, para publicação e demais providências; e
- à SGS/COSAD/SEADIN, para acompanhamento e providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 04/02/2025, às 09:30, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **3215023** e o código CRC **E981C14B**.

0052109-39.2019.6.05.8000 3215023v7